

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

*Análise  
S.S. EM 26/10/81 J.R.  
97*

PRESIDENTE

LEI N° 2124, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno da Municipalidade com terreno do Ituiutaba Clube e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitar com o Ituiutaba Clube, os seguintes imóveis: a) - o terreno da municipalidade de Ituiutaba, constante do leito da rua Alvarenga Peixoto, entre as ruas Dr. Saul de Carvalho e Fausto Próspero, com a seguinte descrição: "leito da rua Alvarenga Peixoto com a área de 1.400,00 m<sup>2</sup>, medindo 14,00 metros de frente para a rua Fausto Próspero; 14,00 metros de frente para a rua Dr. Saul de Carvalho; 100,00 metros do lado direito confrontando com terrenos do Ituiutaba Clube e, 100,00 metros do lado esquerdo confrontando com terrenos do Ituiutaba Clube; b) - o terreno do Ituiutaba Clube, situado entre as ruas Dr. Saul de Carvalho e Fausto Próspero, com a seguinte descrição: "terreno com área de 2.000,00 m<sup>2</sup>, medindo 20,00 metros de frente para a rua Fausto Próspero; 20,00 metros de frente para a rua Dr. Saul de Carvalho; 100,00 metros do lado esquerdo confrontando com terrenos do Ituiutaba Clube; e 100,00 metros do lado direito, confrontando com terrenos de José Antonio Franco Neves e Milton Vieira Dorça".

Art.2º - Fica desafetado da destinação de via pública o terreno, de uso comum descrito na letra 'a' do art. 1º.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a rua Alvarenga Peixoto, entre as ruas Dr. Saul de Carvalho e Fausto Próspero, no terreno descrito na letra 'b' do art. 1º.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de abril de 1982.

*Acácio Alves Cintra Sobrinho*  
Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -